



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 23/2017

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 13/2017 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

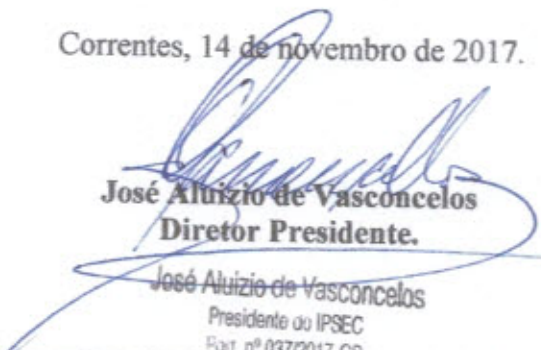
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **MARIA OLINDINA DOS SANTOS MENDES**, viúva, inscrita no CPF nº 078.361.054-82, R.G. nº 7.906.267, SDS-PE, do ex-aposentado **JOSÉ MENDES DE LIMA**, matrícula nº 00341, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, nos termos do Art.40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc.I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 13/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 14 de novembro de 2017.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 037/2017-GP

Rua João Vieira de Azevedo, 51 – Centro – Correntes – PE – CEP: 55.315-000

CNPJ: 07.185.420.0001-39

E-mail: ipsec.correntes@hotmail.com

Fone: (87) 3772-1727